

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Sorocaba

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA SOBRE O RIO SOROCABA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO JARDIM CARANDÁ, NESTE MUNICÍPIO, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.804/2014-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Administrativo nº 1.804/2014-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2 - A presente licitação é do tipo “**menor preço global**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, as condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 - Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 15:00 horas do dia 10/06/2014**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **15:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4 - As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone (15) 3224-5826, Internet www.saaesorocaba.com.br. Comunicações através de correspondência: endereçar ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, em Sorocaba/SP, CEP: 18.095-280 Sorocaba - SP.
 - 1.4.1 - O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Seção de Licitações e Contratos.

1.5 - Integram este edital a minuta do contrato e os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Termo de Referência Básico;
- **Anexo II** - Projeto Executivo;
- **Anexo III** - Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico e Financeiro;
- **Anexo IV** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo V** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo VI** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VII** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VIII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo IX** - Declaração de Madeira Procedência Legal;
- **Anexo X** - Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
- **Anexo XI** - Termo de Ciência e de Notificação.
- **Anexo XII** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XIII** - Instrução de Trabalho.

02. OBJETO.

- 2.1** - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município**, por solicitação do Departamento de Água.
- 2.2** - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I, Projeto Executivo - Anexo II e Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico - Anexo III**, elaborados pelo Chefe do Departamento de Água - engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3** - Foi orçado em **R\$ 275.766,85 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

3.1 - O contrato terá validade até execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no subitem 4.1.

3.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.1.2 - O contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie.

3.2 - Assinar o contrato até **05 (cinco) dias úteis** após a convocação feita pelo SAAE, sob pena de multa aqui prevista no subitem 13.3, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

3.4 - Apresentar **no ato da assinatura do contrato**:

3.4.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

3.4.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características dos serviços;

3.4.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

3.4.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

3.4.4.1 - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

3.5 - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de caução de garantia da contratação, devendo essa caução ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior, deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

3.5.2 - O valor da caução acima referida, será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 6.2 deste edital.

3.6 - Para os subitens 3.4.4 e 3.5:

3.6.1 - Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura.

3.6.2 - Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, **05 (cinco) dias úteis** após a assinatura.

3.6.3 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
- b) Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à contratada.
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

3.6.3.1 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.6.3.

3.7 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 - Prazo de Execução: É de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da **Ordem de Serviço - Anexo XI**, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

4.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preço global.

4.3 - Fiscalização: O SAAE será representado pelo Departamento de Água, Eng^a. Roseli Gomes Nogueira com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

4.3.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o setor responsável deverá comunicar a Seção de Licitação e Contratos.

4.3.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

4.4 - Representação: Manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.4.1 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

4.5 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante a Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste SAAE.

- 4.5.1** - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

- 5.1** - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- 5.2** - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução do contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo SAAE, sendo certo que nenhum pagamento desta a isentará de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.
- 5.3** - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste SAAE, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.
- 5.4** - Caso deixe de prestar os serviços, fica o SAAE no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da licitante vencedora, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.
- 5.5** - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal.
- 5.5.1** - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.
- 5.6** - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no item 5.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.
- 5.6.1** - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

- 5.6.2** - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

06. RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 6.1 - Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.
- 6.2 - Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

07. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

- 7.1** - O preço proposto nesta Tomada de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.3** - No primeiro dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados e demais documentos constantes nos subitens 5.5 e 5.6, para conferência e aprovação. Por sua vez, o SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.
- 7.3** - Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.
- 7.3.1** - A licitante vencedora emitirá a nota fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.
- 7.3.2** - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.
- 7.4** - A licitante vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.
- 7.5** - Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme o seguinte cronograma:

Descrição	Prazo de execução	Porcentagem do Pagamento
Instalação do Canteiro de Obras	Até 30 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	50% do valor do item “1” da Planilha Orçamentária.
Fundações e Estruturas	Até 60 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	100% do valor dos itens “2”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7” da Planilha Orçamentária.
Treliça Metálica	Até 120 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	100% do valor do item “8” da Planilha Orçamentária.
Desmobilização do Canteiro de Obras	Até 120 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	50% do valor do item “1” da Planilha Orçamentária.

7.6 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

7.7 - A licitante vencedora deverá apresentar mensalmente, prova de Regularidade Fiscal (**Comprovantes de recolhimento de ISS relativos ao mês imediatamente anterior**) e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (**Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**), sob pena de retenção de pagamento e rescisão contratual.

7.7.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

7.7.2 - Os documentos relacionados no subitem anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do SAAE.

7.8 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

7.9 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da LEI 8.666/93.

7.10 - O SAAE reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

7.11 - Em se verificando, por parte da fiscalização do SAAE, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

7.11.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

7.11.2 - O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1 - Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1 - A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no SAAE ou no site www.saaesorocaba.com.br.

8.2 - É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a)** Suspensas nos seus direitos de licitar com a Administração Pública;
- b)** Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c)** Em regime de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d)** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.
- e)** Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- f)** Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;

- g) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação.
- i) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

09. DA HABILITAÇÃO.

9.1 - O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 8.1;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- b) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de regularidade do INSS através de certificado atualizado ou obtido via Internet utilizando-se o portal da Receita Federal, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela Internet, observando-se a finalidade para a qual foi emitida.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **Qualificação Técnica Operacional.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- a2) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**.
- a3) Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente - CREA; consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **Execução de travessia metálica sobre corpo d'água, com extensão de 18,55 metros.**

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado(s) de capacidade técnico profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCEP e vínculo profissional. Consideradas as parcelas do objeto de maior relevância como segue:

- **Execução de travessia metálica sobre corpo d'água.**

- c)** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- d)** Indicação do engenheiro responsável técnico da empresa, com a devida comprovação de vínculo profissional, conforme **Anexo IX**.
- e)** Para os itens “a1”, “b1” e “d”, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCEP.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado da contratação **sem BDI**, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.
- b)** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = $AC/PC > \text{ou} = 1,0$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = $(AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = $(PC+ELP)/AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

b3) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.

b4) “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”

- c) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

9.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VII**.
- b) Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013, conforme **Anexo VIII**.
- c) Declaração de Madeira Procedência Legal, conforme **Anexo IX**.

9.1.6 - A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

9.1.6.1 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

9.1.7 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

9.1.8 - Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **04 (quatro) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.8.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.9 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

9.1.9.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.

9.1.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como validas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

9.1.11 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.12 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados.

9.1.13 - A Comissão Especial de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.

9.1.13.1 - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 09 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. DA PROPOSTA.

10.1 - O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

10.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço unitário e total para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo IV**.

a) Deverá conter a demonstração do BDI e Leis Sociais utilizadas.

10.1.1.1 - **Considerar como mês base o de apresentação da proposta.**

10.1.2 - A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do **Anexo IV**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.

10.1.3 - Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.

10.1.4 - Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.

10.1.5 - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG e cargo, na hipótese de adjudicação, conforme **Anexo IV**, acompanhado de procuração.

10.1.6 - Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.

10.1.7 - Número do telefone, fax e e-mail para envio de correspondências.

10.1.8 - Indicação da forma de garantia para contratar, a ser oferecida, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, e poderá ser em:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (redação dada pela Lei 11.079/04); ou

b) Seguro garantia; ou

c) Fiança Bancária.

10.1.8.1 - A garantia será liberada depois de resolvidas todas as pendências relativas a quaisquer punições que porventura possam ser aplicadas à contratada.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 10 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

11.1 - Os documentos estipulados no item 09 e seus subitens deverão ser entregues em **envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PA Nº 1.804/2014
“HABILITAÇÃO”

11.2 - Depois de preenchida de acordo com o item 10, a **PROPOSTA** deverá ser entregue em **envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:**

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - PA Nº 1.804/2014
“PROPOSTA”

11.3 - Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

12. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - DA HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.

12.1.2 - Será declarada **INABILITADA** a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 09 e subitens.

12.1.3 - Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

12.1.4 - Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

12.2 - DA PROPOSTA.

12.2.1 - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 10 e subitens.

12.2.2 - Esta licitação é do tipo **menor preço global** e a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2.2.1 - O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

12.2.2.2 - Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

12.2.2.3 - Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de 48 horas, para análise de julgamento, apresente o que segue:

a) Cronograma físico-financeiro da obra pelo método de barras.

b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais e BDI, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

12.2.3 - Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no item 12.2.2.

12.3 - Será desclassificada a proposta que:

12.3.1 - Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93;

12.3.2 - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 10.1.5 a 10.1.8.

12.4 - Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

12.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006 será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da LEI 8.666/93).

13. MULTAS E SANÇÕES.

13.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

13.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por serviço não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada, a fazer as necessárias correções;

- 13.1.4** - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos serviços;
 - 13.1.5** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas;
 - 13.1.6** - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato caso deixe de apresentar comprovante de recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal;
 - 13.1.7** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;
 - 13.1.8** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do disposto no item 4.5.
- 13.2** - Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o SAAE a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 13.3** - A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.3.1** - Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).
- 13.4** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 13 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93.
- 13.5** - O contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

13.5.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na LEI 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.7 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

13.8 - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE ou da garantia oferecida.

13.8.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

14. GARANTIA.

14.1 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

14.2 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo SAAE, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.3 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

15. DA VALIDADE DA PROPOSTA.

15.1 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias corridos** da data de entrega dos envelopes.

16. RECURSOS FINANCEIROS.

16.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.04.01 4.4.90.51 17 512 5004 1222 04.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

17.1 - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

17.1.1 - habilitação ou inabilitação;

17.1.2 - julgamento das propostas;

17.1.3 - anulação ou revogação da licitação.

17.2 - O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do SAAE por intermédio da Comissão Especial de Licitações.

17.3 - A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

17.4 - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.6 - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

17.7 - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

18.1 - A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

18.2 - O SAAE se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

18.3 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:

18.3.1 - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do SAAE, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelos telefones: (15) 3224-5814 e 5815, pelo fax: (15) 3224-5820 ou ainda através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.

18.3.2 - As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na LEI, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do SAAE.

18.3.3 - A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

18.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

18.5 - A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

18.6 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do SAAE, e publicado de acordo com a legislação vigente.

18.7 - Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 20 de maio de 2014.

ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JÚNIOR
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA BÁSICO

1 - FINALIDADE:

Este Termo de Referência Básico tem por finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando à implantação da adutora de água tratada do Jd. Carandá.

2 - LOCAL:

A travessia metálica será executada sobre o Rio Sorocaba, nas proximidades da Rua José Antônio Leme, esquina com a Rua Odilon Walter, bairro Parque São Bento, sendo também possível o acesso pela Rodovia Emerenciano Prestes de Barros – SP 097.



3 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, com fornecimento total de material e mão-de-obra.

4 - SERVIÇOS A REALIZAR:

A empresa contratada será responsável pela execução da travessia sobre o Rio Sorocaba, com o fornecimento e instalação de treliça metálica apoiada em bases e pilares em concreto armado conforme Projeto Executivo elaborado pela empresa Proesplan Engenharia e fornecido pelo SAAE.

5 - COMPONENTES DA CONTRATAÇÃO:

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá considerar e seguir rigorosamente:

5.1 - O Projeto Executivo/Estrutural elaborado pela empresa Proesplan Engenharia.

5.2 - A Instrução Técnica de Trabalho – Padrões Mínimos de Segurança para Contratadas, elaborado pela Equipe de Segurança do Trabalho do SAAE Sorocaba.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Qualificação Técnica Operacional.

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa.
- a2) Certidão de Registro na entidade profissional competente - CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - atualizada do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia Civil**.

a3) Atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Tais atestados deverão estar devidamente registrados em entidade competente – CREA, consideradas as parcelas do objeto da maior relevância, como segue, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento) do objeto:

- **Execução de travessia metálica sobre corpo d'água, com extensão de 18,55 metros.**

b) Qualificação Técnica Profissional.

b1) Atestado(s) de capacidade técnica profissional, com apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCESP e vínculo profissional. Será considerada como parcela de maior relevância:

- **Execução de travessia metálica sobre corpo d'água.**

b2) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

7 – FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e aprovação dos trabalhos estarão a cargo do SAAE – Sorocaba, que será representado pela Eng.^a Roseli Gomes Nogueira – Departamento de Água.

Os Responsáveis pela execução da obra deverão a qualquer tempo prestar informações sobre o trabalho em questão, necessárias a processos de controle e acompanhamento do SAAE-Sorocaba.

8 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS:

A contratada terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no SAAE e para a elaboração dos serviços contratados.

O SAAE fornecerá o projeto executivo/estrutural elaborado pela empresa Proesplan Engenharia, o qual deverá ser seguido para a execução das obras.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo máximo para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

10 – GARANTIAS:

As garantias pelos serviços executados seguirão os prazos estipulados em legislação vigente.

A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados.

Se houver problema com os serviços executados, a contratada terá um prazo de 03 (três) dias para fazer o reparo, contado a partir da notificação do SAAE, o que não acarretará ônus para a Autarquia.

Caso a contratada não execute o citado no parágrafo anterior, o SAAE, através do setor competente, executará o reparo e emitirá a respectiva cobrança, tomando-se por base o preço de custo correspondente.

11- ESTIMATIVA DE CUSTO:

O valor da presente licitação está estimado em **R\$ 275.766,85** (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

12- MEDIÇÕES:

A Contratada deverá apresentar a respectiva medição após a conclusão de cada uma das etapas estabelecidas nos critérios de medição, que será analisada e liberada pela fiscalização do SAAE.

A fiscalização do SAAE deverá liberar a medição (após a conferência), para emissão da fatura / Nota Fiscal em até 05 (cinco) dias úteis.

12.1 – Critérios de Medição

Serão adotados os seguintes critérios de medição:

ETAPA	REMUNERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1 – Instalação do Canteiro de Obras	50% do Item “1”	Canteiro Instalado conforme especificações e planilha de serviços
2 – Fundações e Estruturas	100% dos Itens “2”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7”.	Depois de concluídos os serviços de fundações e estruturas conforme projeto executivo
3 – Treliça metálica	100% do Item “8”	Depois de concluída a montagem e instalação da treliça sobre os pilares de sustentação, conforme projeto executivo
4 – Desmobilização do Canteiro de Obras	50% do Item “1”	Após a desmobilização total do Canteiro de Obras

13 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

13.1 – A contratada/responsável técnico deverá recolher ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente à execução da obras e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes do início dos trabalhos.

13.2 - A contratada deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, composta por engenheiro, mestres de obras, encarregados e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços e com o prazo para conclusão da obra.

13.3 - Antes do início de qualquer serviço de escavação o Engenheiro Responsável da Contratada deverá consultar o Cadastro Técnico dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgotos sanitários no Setor de Projetos e Topografia do SAAE, bem como, os Cadastros Técnicos de outras concessionárias (Telefônica, CPFL, Gás Natural, etc.), a fim de identificar as interferências nos serviços de escavações e construção da galeria. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da Contratada, o SAAE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos das medições dos serviços.

13.4 - A Contratada deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na área atingida pela escavação ou em área próxima a esta.

13.5 - Existindo outros serviços públicos, situados nos limites da área de delimitação da obra, ficará sob a responsabilidade da Contratada a interrupção destes serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados e efetuados.

13.6 - É de responsabilidade da contratada escolher e contratar pessoal, devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

13.7 - A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.

13.8 - A contratada deverá observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978.

13.9 - Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho.

13.10 - A Contratada é responsável, perante o SAAE, por todos os atos de seu subordinados durante a execução das obras. Devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas (da comunicação escrita do SAAE), qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

13.11 - A contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

13.12 - Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

13.13 - A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

13.14 - Eventuais despesas com exames e ensaios de materiais ou outros julgados necessários pelo SAAE, correrão por conta da Contratada, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato.

13.15 – Para qualquer eventualidade e casos atípicos será adotada a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), como base de preços.

13.16 - A Ordem de Serviço para execução será emitida com uma antecedência de 05 (cinco) dias, respeitando-se o recebimento pela Contratada.

13.17 - A execução das estruturas de concreto deverá obedecer, rigorosamente, ao projeto, às especificações e aos detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura.

Só poderá ser iniciado o aterro junto às estruturas de concreto, depois de decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural. As superfícies de concreto deverão permanecer úmidas até os 14 (quatorze) dias de idade.

Normas a considerar:

- ABNT NBR 5732:1991 – Cimento Portland comum (CPI e CPI-S) Especificação;
- ABNT NBR 5733:1991 - Cimento Portland de alta resistência inicial (CPV-ARI) – Especificação;
- ABNT NBR 5735: 1991 - Cimento Portland de alto-forno (CPIII) - Especificação;
- ABNT NBR 5736:1991 - Cimento Portland pozolânico (CPIV) - Especificação;
- ABNT NBR 5737:1992 - Cimento Portland resistente a sulfatos (CP-RS) – Especificação;
- ABNT NBR 11578:1991 – Versão corrigida em 1997 - Cimento Portland composto (CPII-E, CPII-Z, CPII-F) - Especificação;
- ABNT NBR 7211:2009 - Agregados para concreto - Especificação;
- ABNT NBR 11768:1992 – Aditivos para concreto de cimento Portland - Especificação;
- ABNT NBR 7480:2007 – Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado – Especificação;
- ABNT NBR 7481:1990 - Telas de aço soldadas para armadura de concreto – Especificação, e;

- ABNT NBR 7212:1984 - Execução de concreto dosado em central – Procedimento.
- ABNT NBR 06118 – Projeto e execução de obras de concreto armado.
- ABNT NBR 07678 – Segurança na execução de obras e serviços de construção.

13.18 - Na execução dos trabalhos de escavação deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT pertinentes ao assunto, especialmente a NBR 9061:1985.

13.19 - Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

13.20 - Ao término de toda jornada de trabalho (dia), a Contratada deverá providenciar a limpeza das vias no entorno do local do serviço.

13.21 - A Contratada executará todos os serviços necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina.

13.22 – O local escolhido para o canteiro de obras deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Apesar da aprovação, não caberão ao SAAE, em hipótese alguma, os ônus decorrentes de locação, manutenção e acessos à área escolhida. Ficará sob a responsabilidade da contratada o fornecimento de água e energia elétrica para o canteiro, seja via rede pública ou outra fonte alternativa.

13.23 – Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá remover do local todos os materiais e equipamentos e quaisquer outros detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

13.24 – Os ensaios de controle do concreto deverão ser executados pela Contratada, seguindo as normas brasileiras, e os resultados apresentados FISCALIZAÇÃO, para arquivamento e controle.

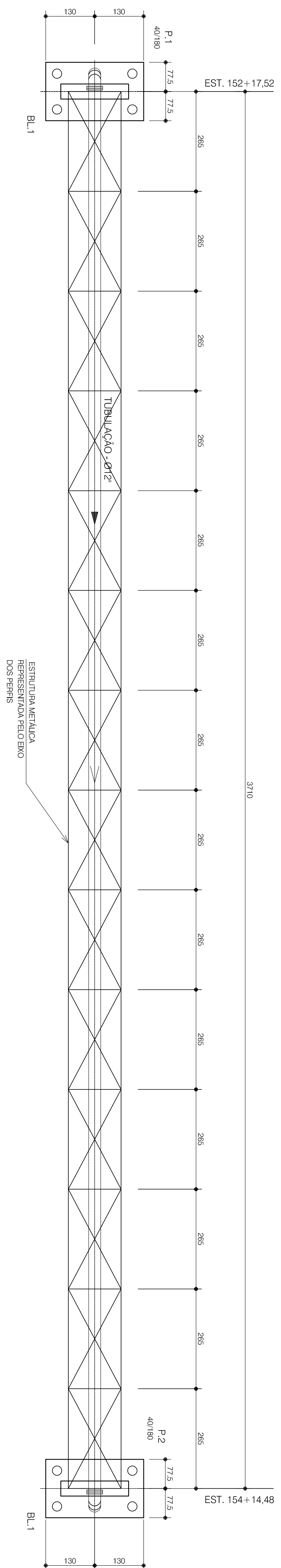
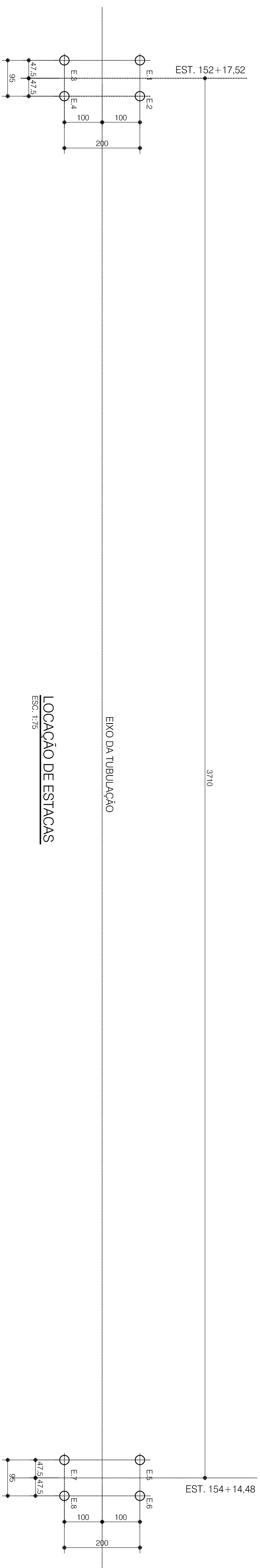
14 – ANEXOS:

Seguem anexos a este Termo de Referência:

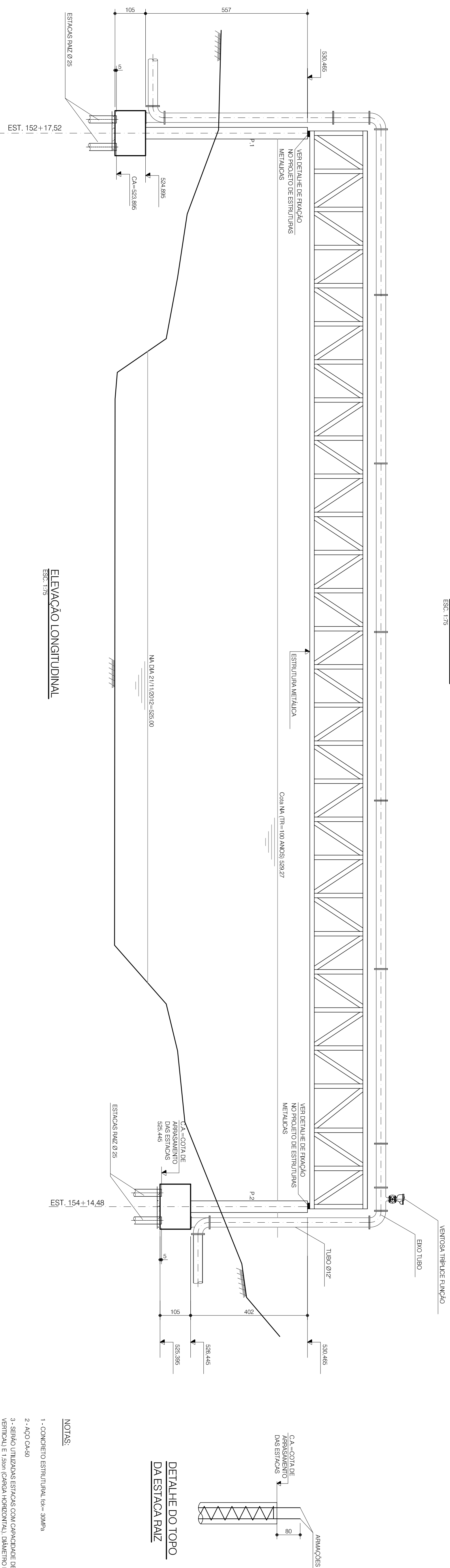
- Projeto Executivo, plantas e detalhes (elaborados pela empresa Proesplan Engenharia)
- Cronograma Físico/Financeiro
- Planilha Orçamentária de Quantidades e Valores
- Instrução Técnica de Trabalho – Padrões Mínimos de Segurança.

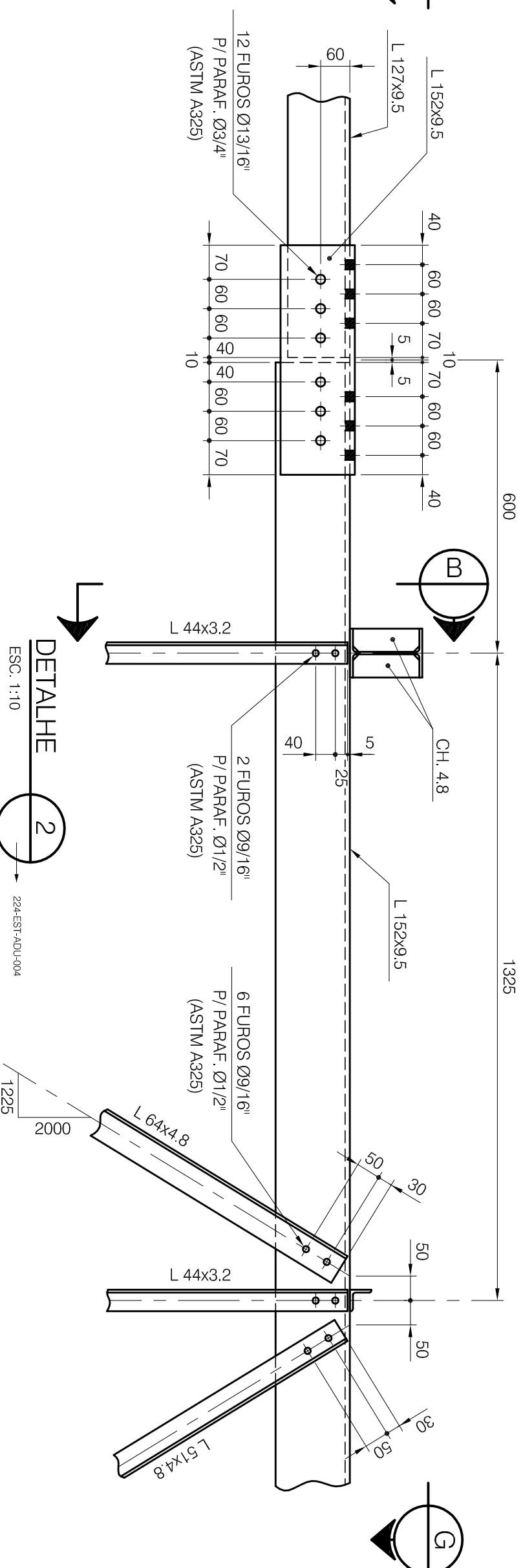
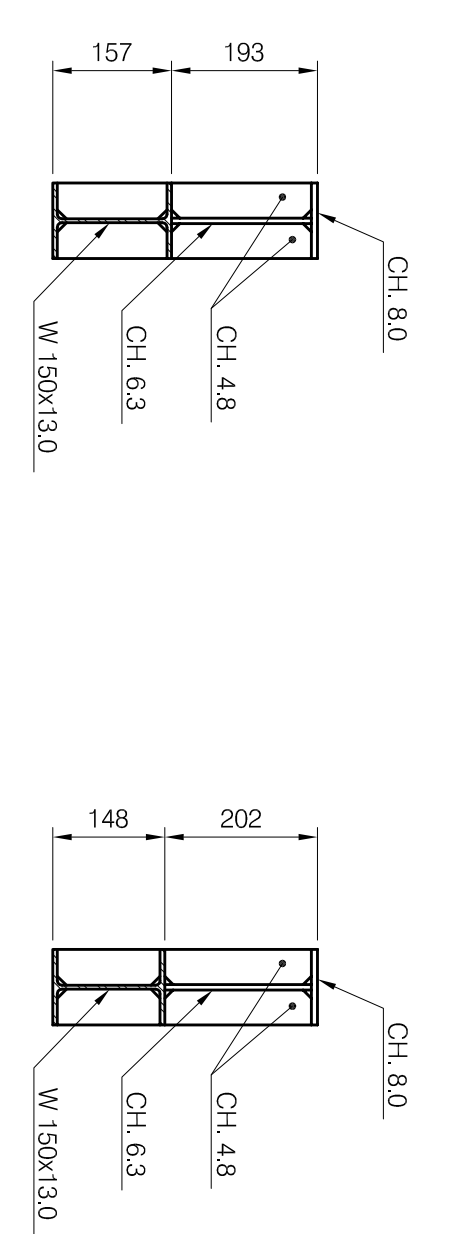
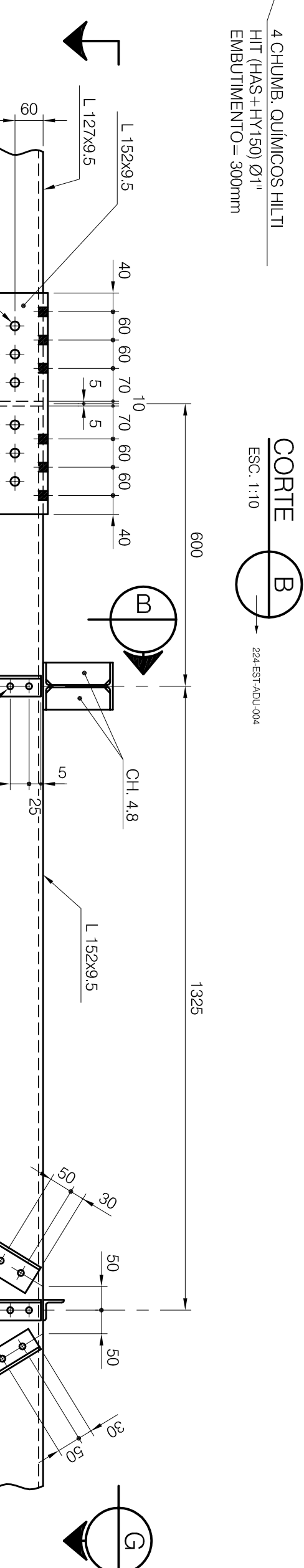
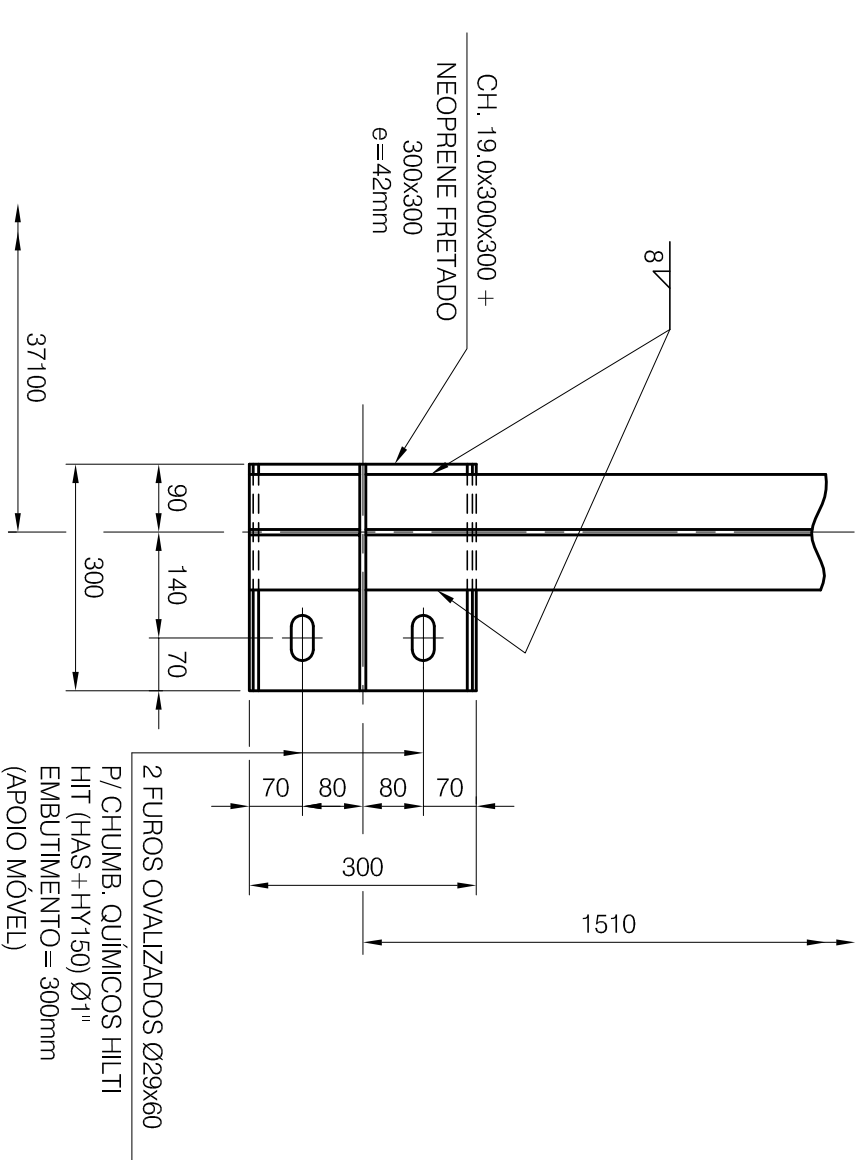
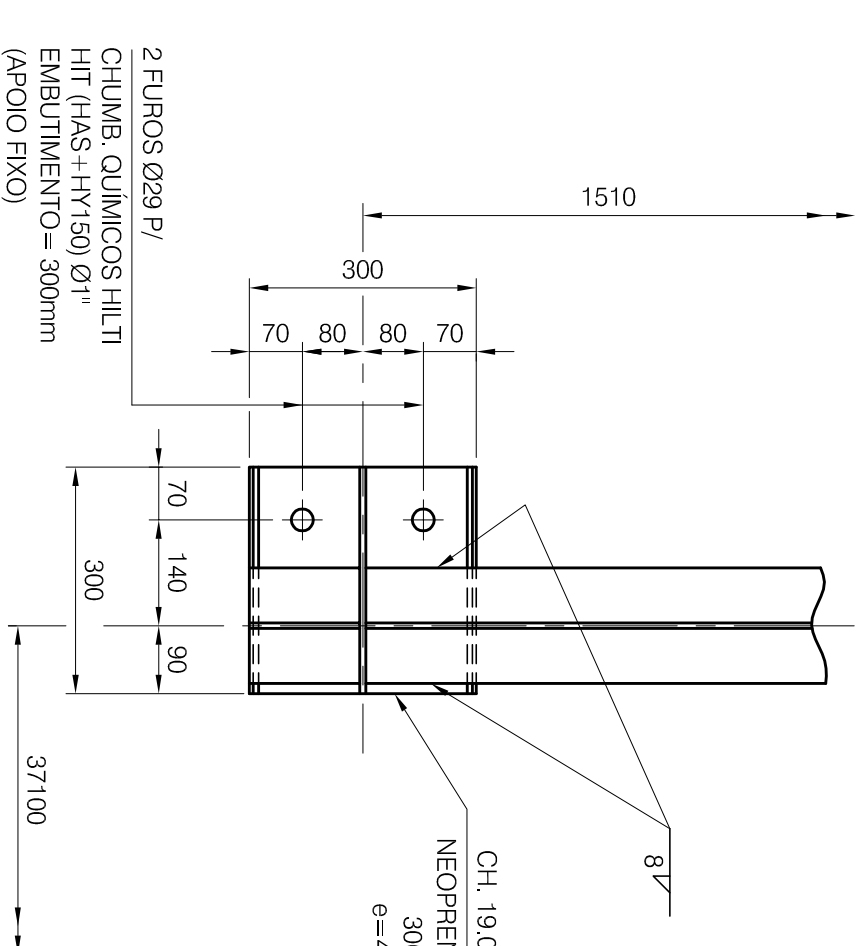
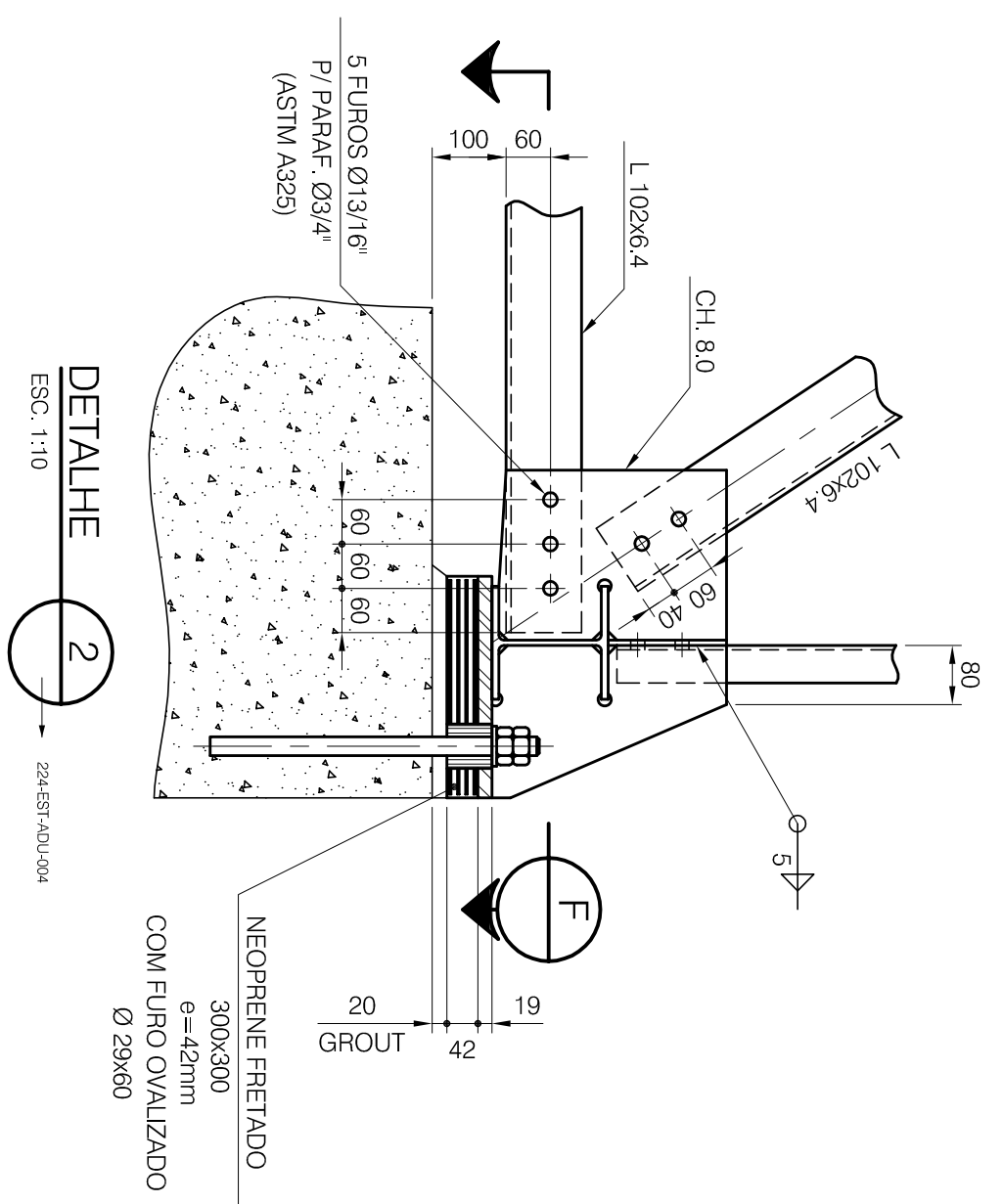
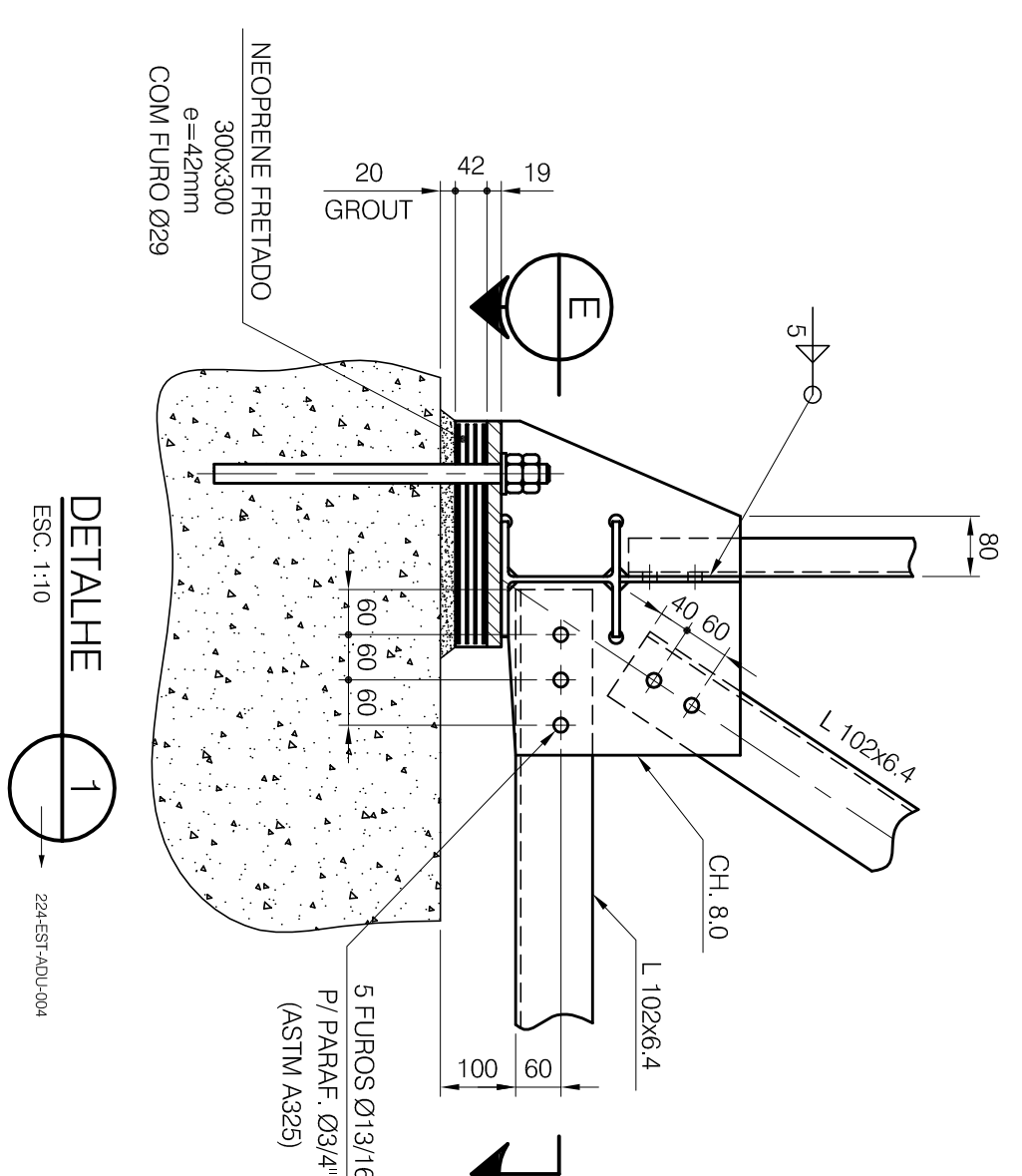
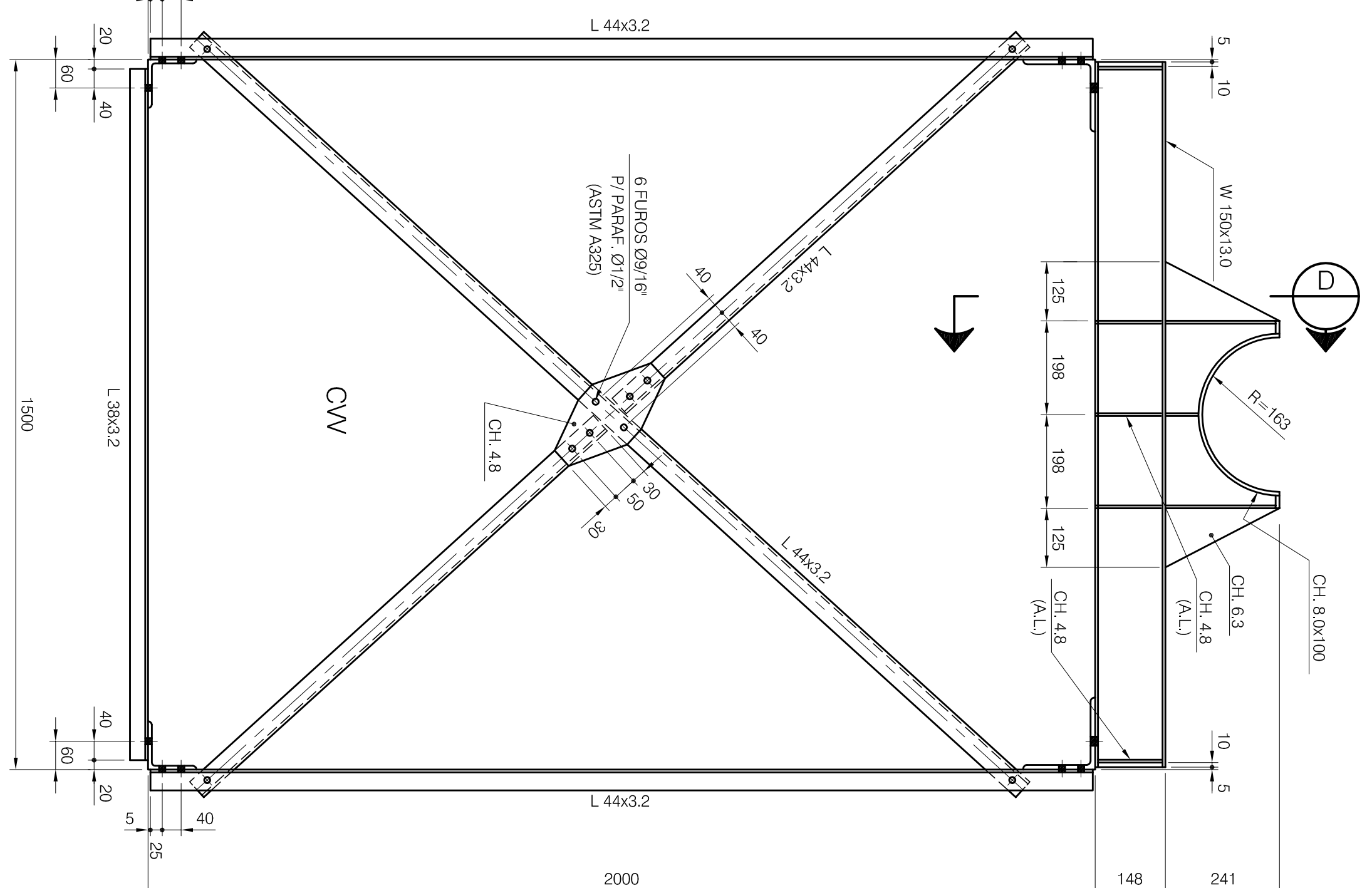
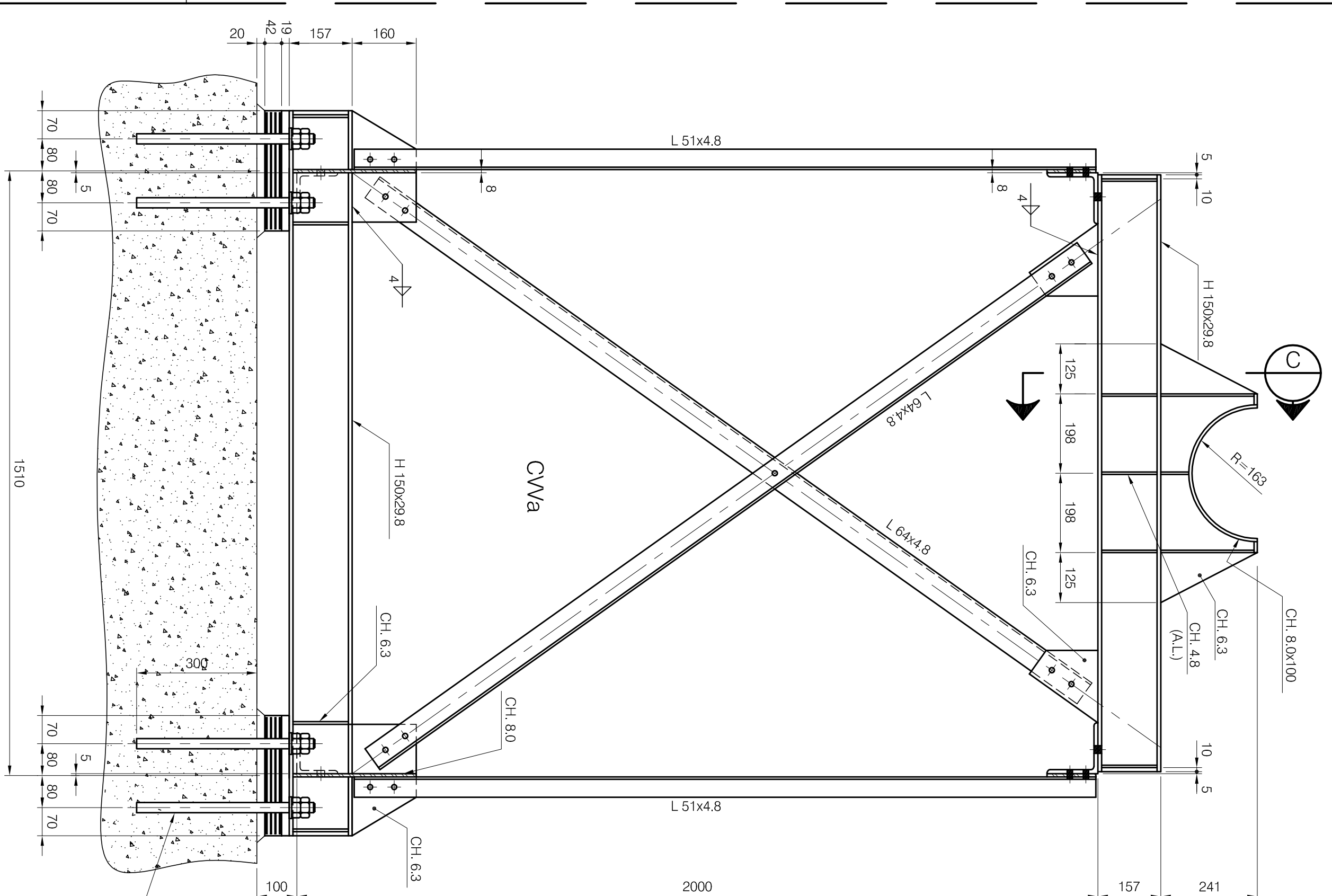
Sorocaba, 22 de abril de 2014.

Eng.º Rodolfo da Silva O. Barboza
Chefe do Deptº de Água



FORMAS-PLANTA
ESC. 1:75

[illegible]

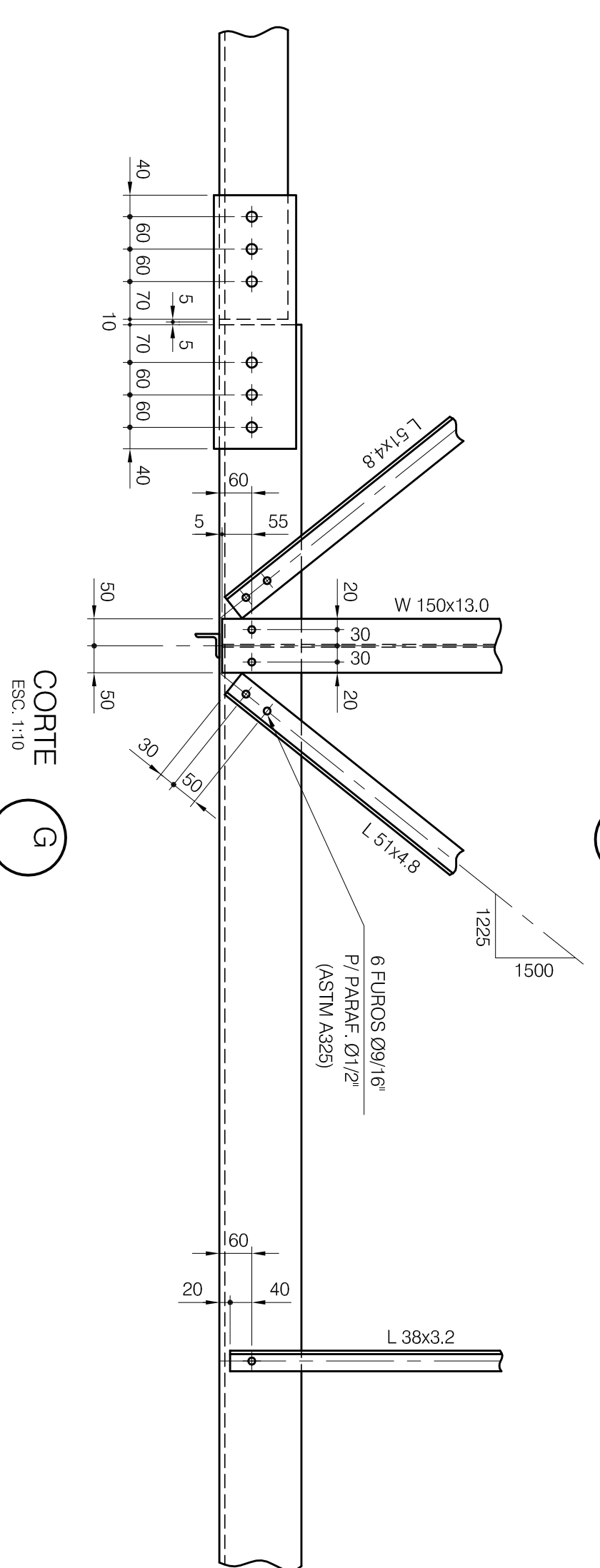
[illegible]

OBSERVAÇÕES:

- 01 - ESTATÍSTICA DE MATERIAL BASEADO NOS DESPESOS DO PROJETO COM O
02 - CUSTO DE ELABORAÇÃO, EM REFE.
03 - A LISTA DE MATERIAL PERMANENTE DEVERIA SER ORÇADA DOS DESPESOS DE
DETALHAMENTO PARA DEFINIÇÃO A SEREM TRABALHADOS PELO FABRICANTE;
04 - ESTÁ SEM TIPO POR DETERMINAR UM PESO DE REFERÊNCIA E NÃO CONSIDERA
PIEDRAS, RECORTES, DESMONTAGEM E SOLUÇÕES;
04 - O FONECEDOR DEVERIA PROVIDENCIAR E GARANTIR SEU PRÓPRIO LEVANTAMENTO
DE MATERIAIS;
05 - ESTÁ SEM ENQUADRA AS ESTRUTURAS METÁLICAS APRESENTANDO NOS
DESENHOS 24-EST-87-AJUL-06 E 24-EST-87-AJUL-06.

NOTAS:

- 01 - PARA NOTAS GERAIS E ABREVIATURAS, VER DESENHO 224-EST-ADU-004.
02 - TRABALHAR ESTE DESENHO EM CONJUNTO COM O DESENHO 224-EST-ADU-004

[illegible]

ANEXO III**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO**

SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA		Data lo: Janeiro/14
OBRA	PLANILHA DE ORÇAMENTO		
	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES		
Item	Discriminação		Preço Total (R\$)
1	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES		R\$ 222.338,83
	BDI = 24,03%		R\$ 53.428,02
	TOTAL		R\$ 275.766,85

SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA				Data lo: Janeiro/14	
OBRA	PLANILHA DE ORÇAMENTO					
	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES					
Item	Discriminação	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS					R\$ 35.797,71
2	SERVIÇOS TÉCNICOS					R\$ 2.056,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.802,60
4	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.658,66
5	DRENAGEM / POÇOS DE VISITA E CAIXAS					R\$ 2.232,00
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 52.278,33
7	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 544,80
8	EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL					R\$ 123.968,73
	TOTAL					R\$ 222.338,83

SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA				Data lo: Janeiro/14	
OBRA	PLANILHA DE ORÇAMENTO					
	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES					
Item	Discriminação	Código	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	Construção do canteiro	1				
1.1.1	Sanitário c/ vaso / chuveiro para pessoal de obra	73752				
1.1.1.1	Sanitário com 4m2, dois módulos de vaso e chuveiro, paredes em tabuas de pinho, cobertura em telha de amianto 6mm, incluso instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens	73752/001	un	3,00	R\$ 2.455,31	R\$ 7.365,93
1.1.2	Galpão p/ oficina / depósito canteiro de obra	73803				
1.1.2.1	Galpão aberto provisório em madeira, cobertura em telha de fibrocimento 6mm, incluso preparo do terreno	73803/001	m²	45,00	R\$ 168,30	R\$ 7.573,50
1.1.3	Barracões de Obra	73805				
1.1.3.1	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias	73805/001	m²	60,00	R\$ 201,15	R\$ 12.069,00
1.2	Placa de obra	2				
1.2.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	74209				
1.2.1.1	Placa de obra em aço galvanizado	74209/001	m²	12,00	R\$ 264,84	R\$ 3.178,08
1.3	Segurança					
1.3.1	Vigia Noturno	00010508	h	480,00	R\$ 11,69	R\$ 5.611,20
	Subtotal 1					R\$ 35.797,71
2	SERVIÇOS TECNICOS					
2.1	Locação	0008				
2.1.1	Locação na obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo e nivelador	73686	m²	200,00	R\$ 10,28	R\$ 2.056,00
	Subtotal 2					R\$ 2.056,00
3	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	Preparo do Terreno	0010				
3.1.1	Limpeza de terreno - roçada	73822				
3.1.1.1	Limpeza de terreno -raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	73822/002	m²	320,00	R\$ 0,49	R\$ 156,80
3.1.2	Destocamentos	73871				
3.1.2.1	Destocamento de árvore porte médio / raiz profunda s/ remoção / auxílio mecânico	73871/001	un	20,00	R\$ 82,29	R\$ 1.645,80
	Subtotal 3					R\$ 1.802,60
4	MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	Escavação de Valas	019				
4.1.1	Escavação mecânica de cavas					
4.1.1.1	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,50m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73580	m³	82,89	R\$ 9,88	R\$ 818,95

4.1.1.2	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 1,50m até 3,00m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73579	m³	36,52	R\$ 11,34	R\$ 414,14
4.1.1.3	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 3,00m até 4,50m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73578	m³	6,72	R\$ 13,09	R\$ 87,96
4.2	Aterro / reaterro de valas com ou s/ compactação	0021				
4.2.1	Reaterro de Valas	73964				
4.2.1.1	Reaterro de valas / cavas, compactada à mão, em camadas de até 30cm	73964/004	m³	114,75	R\$ 19,24	R\$ 2.207,79
4.3	Carga, descarga e/ou transporte de materiais	0022				
4.3.1	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (para distâncias superiores à 4 km)	72881	m³ x km	106,93	R\$ 1,05	R\$ 112,28
4.3.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)	72888	m³	21,39	R\$ 0,82	R\$ 17,54
	Subtotal 4					R\$ 3.658,66
5	DRENAGEM/POÇOS DE VISITA E CAIXAS					
5.1	Esgotamento com bomba	0026				
5.1.1	Esgotamento com bombas	73891				
5.1.1.1	Esgotamento com moto-bomba autoescorvante	73891/001	h	600	R\$ 3,72	R\$ 2.232,00
	Subtotal 5					R\$ 2.232,00
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
6.1	Estacas	0039				
6.1.1	Estaca tipo raiz, capacidade 250 KN	080141*	m	160	R\$ 182,42	R\$ 29.187,20
6.1.2	Mobilização de equipe e equipamentos para execução de estacas tipo raiz a uma distância de até 50 km	080149*	un	1	R\$ 6.166,71	R\$ 6.166,71
6.2	Lastros / fundações diretas	0040				
6.2.1	Lastro de pedra britada e fundações em baldrame	74164				
6.2.1.1	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço até 30 kg	74164/004	m³	0,40	R\$ 73,76	R\$ 29,50
6.3	Formas / cimbramentos / escoramentos	0041				
6.3.1	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	5651	m²	61,00	R\$ 22,22	R\$ 1.355,42
6.4	Armaduras	0042				
6.4.1	Armação em aço CA-50 para estruturas de concreto	74254				
6.4.1.1	Armação em aço CA-50, diâmetro 6,3 à 12,5mm -fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	75254/002	kg	1.622,00	R\$ 6,12	R\$ 9.926,64
6.5	Concretos	0043				
6.5.1	Concreto não estrutural, preparo c/ betoneira, consumo 210 kg/m3 para lastros, contrapisos e calçadas	6042	m³	0,40	R\$ 234,97	R\$ 93,99
6.5.2	Concreto bombeado	74138				
6.5.2.1	Concreto usinado bombeado, fck = 30mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	74138/004	m³	15,30	R\$ 360,71	R\$ 5.518,86
	Subtotal 6					R\$ 52.278,33

7	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Piso em pedra	0115				
7.1.1	Pavimentação com pedrisco, e =5 cm	73818				
7.1.1.1	Pavimentação com pedrisco, e = 5 cm	73818/001	m²	120,00	R\$ 4,54	R\$ 544,80
	Subtotal 7					R\$ 544,80
8	EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL					
8.1	Soldador	00006166	h	1.000,00	R\$ 18,80	R\$ 18.800,00
8.2	Montador de Estrutura Metálica	00025957	h	1.000,00	R\$ 11,30	R\$ 11.300,00
8.3	Ajudante de Estrutura Metálica	00025958	h	2.000,00	R\$ 10,76	R\$ 21.520,00
8.4	Custo por quilograma do aço trabalhado, conforme SINAPI - 73970/001	73970/001	Kg	5.104,00	R\$ 7,02	R\$ 35.830,08
8.5	Custo Horário Produtivo Diurno -Guindaste Autopropelido Madal Md 10A 45 Hp	72502	chp	200,00	R\$ 112,63	R\$ 22.526,00
8.6	Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono	73656	m²	967,68	R\$ 7,57	R\$ 7.325,34
8.7	Pintura em primer epóxi em estrutura de aço carbono aplicado a revolver, uma demão, espessura 25 micra	73865/001	m²	967,68	R\$ 6,89	R\$ 6.667,32
	Subtotal 8					R\$ 123.968,73
	TOTAL					R\$ 222.338,83

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	ATIVIDADE	CUSTO	PERIODO				TOTAL (R\$)	TOTAL %
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 44.399,90	50%	-	-	50%	R\$ 44.399,90	16%
			R\$ 22.199,95	-	-	R\$ 22.199,95		
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 77.608,53	-	100%	-	-	R\$ 77.608,53	28%
			-	R\$ 77.608,53	-	-		
3	EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA	R\$ 153.758,42	-	-	-	100%	R\$ 153.758,42	56%
			-	-	-	R\$ 153.758,42		
	TOTAL (%)	100%	8%	28%	0%	64%	R\$ 275.766,85	100%
	TOTAL (R\$)	R\$ 275.766,85	R\$ 22.199,95	R\$ 77.608,53	R\$ 0,00	R\$ 175.958,37		

ANEXO IV**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - Processo Administrativo nº 1.804/2014.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município, de acordo com o disposto no edital da **Tomada de Preços nº 06/2014** supra e ordenamentos legais cabíveis:

SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA					Data lo:
OBRA	PLANILHA DE ORÇAMENTO					Janeiro/14
	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES					
Item	Discriminação					Preço Total (R\$)
1	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES					R\$
	BDI =%					R\$
	TOTAL					R\$
Item	Discriminação	Código	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS					R\$
2	SERVIÇOS TÉCNICOS					R\$
3	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
4	MOVIMENTO DE TERRA					R\$
5	DRENAGEM / POÇOS DE VISITA E CAIXAS					R\$
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$
7	PAVIMENTAÇÃO					R\$
8	EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL					R\$
	TOTAL					R\$

SAAE	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA				Data lo: Janeiro/14	
OBRA	PLANILHA DE ORÇAMENTO					
	TRAVESSIA SOBRE O RIO SOROCABA - TRELIÇA METÁLICA, BASES E PILARES					
Item	Discriminação	Código	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	Construção do canteiro	1				
1.1.1	Sanitário c/ vaso / chuveiro para pessoal de obra	73752				
1.1.1.1	Sanitário com 4m2, dois módulos de vaso e chuveiro, paredes em tabuas de pinho, cobertura em telha de amianto 6mm, incluso instalações, aparelhos, esquadrias e ferragens	73752/001	un	3,00		
1.1.2	Galpão p/ oficina / depósito canteiro de obra	73803				
1.1.2.1	Galpão aberto provisório em madeira, cobertura em telha de fibrocimento 6mm, incluso preparo do terreno	73803/001	m²	45,00		
1.1.3	Barracões de Obra	73805				
1.1.3.1	Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha amianto 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias	73805/001	m²	60,00		
1.2	Placa de obra	2				
1.2.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	74209				
1.2.1.1	Placa de obra em aço galvanizado	74209/001	m²	12,00		
1.3	Segurança					
1.3.1	Vigia Noturno	00010508	h	480,00		
	Subtotal 1					R\$
2	SERVIÇOS TECNICOS					
2.1	Locação	0008				
2.1.1	Locação na obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive topógrafo e nivelador	73686	m²	200,00		
	Subtotal 2					R\$
3	SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	Preparo do Terreno	0010				
3.1.1	Limpeza de terreno - roçada	73822				
3.1.1.1	Limpeza de terreno -raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	73822/002	m²	320,00		
3.1.2	Destocamentos	73871				
3.1.2.1	Destocamento de árvore porte médio / raiz profunda s/ remoção / auxílio mecânico	73871/001	un	20,00		
	Subtotal 3					R\$
4	MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	Escavação de Valas	019				
4.1.1	Escavação mecânica de cavas					
4.1.1.1	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade até 1,50m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73580	m³	82,89		

4.1.1.2	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 1,50m até 3,00m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73579	m³	36,52		
4.1.1.3	Escavação de vala não escorada em material 1ª categoria, profundidade de 3,00m até 4,50m com escavadeira hidráulica 105 HP (capacidade de 0,78m³), c/ redutor (cavas fundação), sem esgotamento	73578	m³	6,72		
4.2	Aterro / reaterro de valas com ou s/ compactação	0021				
4.2.1	Reaterro de Valas	73964				
4.2.1.1	Reaterro de valas / cavas, compactada à mão, em camadas de até 30cm	73964/004	m³	114,75		
4.3	Carga, descarga e/ou transporte de materiais	0022				
4.3.1	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada (para distâncias superiores à 4 km)	72881	m³ x km	106,93		
4.3.2	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre)	72888	m³	21,39		
	Subtotal 4					R\$
5	DRENAGEM/POÇOS DE VISITA E CAIXAS					
5.1	Esgotamento com bomba	0026				
5.1.1	Esgotamento com bombas	73891				
5.1.1.1	Esgotamento com moto-bomba autoescorvante	73891/001	h	600		
	Subtotal 5					R\$
6	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
6.1	Estacas	0039				
6.1.1	Estaca tipo raiz, capacidade 250 KN	080141*	m	160		
6.1.2	Mobilização de equipe e equipamentos para execução de estacas tipo raiz a uma distância de até 50 km	080149*	un	1		
6.2	Lastros / fundações diretas	0040				
6.2.1	Lastro de pedra britada e fundações em baldrame	74164				
6.2.1.1	Lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço até 30 kg	74164/004	m³	0,40		
6.3	Formas / cimbramentos / escoramentos	0041				
6.3.1	Forma de madeira comum para fundações - reaproveitamento 5x	5651	m²	61,00		
6.4	Armaduras	0042				
6.4.1	Armação em aço CA-50 para estruturas de concreto	74254				
6.4.1.1	Armação em aço CA-50, diâmetro 6,3 à 12,5mm -fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação	75254/002	kg	1.622,00		
6.5	Concretos	0043				
6.5.1	Concreto não estrutural, preparo c/ betoneira, consumo 210 kg/m³ para lastros, contrapisos e calçadas	6042	m³	0,40		
6.5.2	Concreto bombeado	74138				
6.5.2.1	Concreto usinado bombeado, fck = 30mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento	74138/004	m³	15,30		
	Subtotal 6					R\$

7	PAVIMENTAÇÃO					
7.1	Piso em pedra	0115				
7.1.1	Pavimentação com pedrisco, e =5 cm	73818				
7.1.1.1	Pavimentação com pedrisco, e = 5 cm	73818/001	m²	120,00		
	Subtotal 7					R\$
8	EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA CONFORME PROJETO ESTRUTURAL					
8.1	Soldador	00006166	h	1.000,00		
8.2	Montador de Estrutura Metálica	00025957	h	1.000,00		
8.3	Ajudante de Estrutura Metálica	00025958	h	2.000,00		
8.4	Custo por quilograma do aço trabalhado, conforme SINAPI - 73970/001	73970/001	Kg	5.104,00		
8.5	Custo Horário Produtivo Diurno -Guindaste Autopropelido Madal Md 10A 45 Hp	72502	chp	200,00		
8.6	Jateamento comercial com areia em estrutura de aço carbono	73656	m²	967,68		
8.7	Pintura em primer epóxi em estrutura de aço carbono aplicado a revolver, uma demão, espessura 25 micra	73865/001	m²	967,68		
	Subtotal 8					R\$
	TOTAL					R\$

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESSA EMPRESA É DE R\$.....
(.....).

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Forma de garantia para contratar:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/Fax/e-mail:

Banco:

Agência:

Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

Dados do preposto:

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO V

MODELO DE CREDENCIAMENTO

.....,de de 2014.

(Nome da Empresa)

Tomada de Preços nº 06/2014.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 06/2014**, em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:

Cargo:

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa.**

ANEXO VI

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA SOBRE O RIO SOROCABA, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO JARDIM CARANDÁ, NESTE MUNICÍPIO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **ADHEMAR JOSÉ SPINELLI JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 06/2014** e respectivo Processo Administrativo nº 1.804/2014-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.804/2014-**SAAE**, obriga-se a executar para o **SAAE**, o fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, com fornecimento total de material e mão-de-obra, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município, por solicitação da Departamento de Água do **SAAE**.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência Básico - Anexo I, Projeto Executivo - Anexo II e Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico e Financeiro - Anexo III**, elaborados pelo Chefe do Departamento de Água - engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Barboza, os quais fazem parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA - DO PRAZO.

2.1 - Este contrato terá validade até execução total dos serviços, que deverá ocorrer no prazo estipulado no inciso 3.1.

2.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.1.2 - Este contrato poderá a qualquer tempo ser aditado para adequações às disposições Governamentais aplicáveis à espécie.

2.2 - Apresentar no ato da assinatura deste contrato:

2.2.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal 20.786/13, conforme **Anexo VIII**.

2.2.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, obtida junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características dos serviços;

2.2.3 - Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro que será o seu responsável técnico pelos serviços e assuntos de ordem operacional.

2.2.4 - Apólice de seguro de responsabilidade civil, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal 10.438/13.

2.2.4.1 - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução do serviço das subcontratadas, específicas para as ART, ou RRT, vinculadas à principal.

2.3 - Entregar ao **SAAE**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste contrato, garantia correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato que terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele.

2.4 - Para os incisos 2.2.4 e 2.3:

2.4.1 - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

2.4.2 - Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Apólice de seguro e Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - Prazo de Execução: É de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, descontados os atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo.

3.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preços global.

3.3 - Fiscalização: O **SAAE** será representado pelo Departamento de Água, Eng^a. Roseli Gomes Nogueira, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais.

3.3.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o setor responsável deverá comunicar a Seção de Licitações e Contratos.

3.3.1.1 - A alteração será formalizada por apostilamento.

3.4 - Representação: A **CONTRATADA** deverá manter a testa dos serviços, o (a) Eng.^(a), que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 - Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

3.5 - Subempreitada: Os serviços não poderão ser subempreitados pela **CONTRATADA** no seu todo, podendo, contudo para determinados serviços, fazê-lo parcialmente, mantendo, porém, sua responsabilidade integral e direta perante esta Autarquia. Os serviços subempreitados deverão ter a anuência expressa deste **SAAE**.

3.5.1 - A subempreitada deverá comprovar sua idoneidade perante o órgão, bem como regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida no edital.

QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

4.2 - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução deste contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo **SAAE**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

4.3 - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste **SAAE**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

4.4 - Caso deixe de prestar os serviços, fica o **SAAE** no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

4.5 - Cumprir as determinações da Lei Federal 9605/98 e Lei Municipal 8811/09, e seu Decreto regulamentador (Decreto nº 18.558/2010 e nº 18.573/2010), empregando na obra somente madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal.

4.5.1 - Receber na obra somente madeira acompanhada da seguinte documentação: DOF (documento de origem florestal), comprovante de cadastramento perante o CADMADEIRA e nota fiscal.

4.6 - Entregar ao fiscalizador do contrato a documentação referente à procedência da madeira utilizada na obra, conforme especificado no inciso 4.5.1 juntamente com a medição do mês e respectivo documento fiscal.

4.6.1 - Procurar fazer uso de produtos alternativos equivalentes à madeira e outros materiais de origem não florestal reutilizáveis.

4.6.2 - Especificar, no momento de sua aquisição para aplicação na obra, os produtos de origem florestal nas medidas e quantidades corretamente dimensionadas, de forma a evitar o desperdício.

QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório.

5.2 - Recebimento Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 30 (trinta) dias após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do **SAAE**, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

6.1 - O preço avençado no presente contrato será fixo e irrevogável, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - No primeiro dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição e demais documentos constantes nos incisos 4.5 e 4.6, que será analisada pela fiscalização do **SAAE**. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.3 - Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

6.3.1 - A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**;

6.3.2 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.4 - A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

6.5 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, conforme o seguinte cronograma:

Descrição	Prazo de execução	Porcentagem do Pagamento
Instalação do Canteiro de Obras	Até 30 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	50% do valor do item “1” da Planilha Orçamentária.
Fundações e Estruturas	Até 60 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	100% do valor dos itens “2”, “3”, “4”, “5”, “6” e “7” da Planilha Orçamentária.
Treliça Metálica	Até 120 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	100% do valor do item “8” da Planilha Orçamentária.
Desmobilização do Canteiro de Obras	Até 120 dias corridos da emissão da Ordem de Serviço.	50% do valor do item “1” da Planilha Orçamentária.

6.6 - Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

6.7 - A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, prova de Regularidade Fiscal (**Comprovantes de recolhimento de ISS relativos ao mês imediatamente anterior**) e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (**Guia de Previdência Social - GPS e Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP**), sob pena de retenção de pagamento e rescisão contratual.

6.7.1 - Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente contrato.

6.7.2 - Os documentos relacionados no inciso anterior poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do **SAAE**.

6.8 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

6.9 - A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da LEI 8.666/93.

6.10 - O **SAAE** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

6.11 - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

6.11.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

6.11.2 - O pagamento do valor referido no inciso anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiro.

SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso ou paralisação na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

7.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por serviço não aceito, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

7.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos serviços;

7.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a quaisquer outras cláusulas.

CONTRATO Nº /SLC/2014

7.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar comprovante de recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal;

7.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total deste contrato, por dia de atraso, se a **CONTRATADA** não efetuar a renovação da caução, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

7.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros sem observância do disposto no inciso 3.5.

7.2 - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato.

7.3 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

7.4 - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

7.4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na LEI 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.6 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

7.7 - O valor das penalidades poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE** ou da garantia oferecida.

7.7.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

OITAVA - DA GARANTIA.

8.1 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

8.2 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

NONA - RECURSOS FINANCEIROS.

9.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24.4.01 4.4.90.51 17 512 5004 1222 04.

DÉCIMA - DA RESCISÃO.

10.1 - A rescisão dar-se-á se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei 8.666/93.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO SAAE EM CASO DE RESCISÃO.

11.1 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da LEI 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO.

12.1 - O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº 06/2014 (Processo nº 1.804/2014), e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

13.1 - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.

14.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUINTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

15.1 - É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ _____ (_____).

DÉCIMA SEXTA - DO FORO.

16.1 - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

16.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014

....., inscrita no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

D E C L A R A Ç Ã O

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ____/____/____

Assinatura

RG _____

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.558 de 15 de setembro de 2010, que estabelece, no Município de Sorocaba, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviços de obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa ou não nativa;

Eu,, RG....., legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, participante da **Tomada de Preços nº 06/2014**, declaro, sob as penas da lei, que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para execução da(s) obra(s), ou serviço(s) acima dispostos) objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, e que encontro-me regularmente cadastrado no CADMADEIRA (apenas para fornecimento de madeira nativa), ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8.666, de 02 de junho de 1993, e no inciso V do §8º da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em leis.

Assinatura

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

ANEXO X

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2014.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 - Processo Administrativo nº 1.804/2014.

Prezados Senhores,

Eu _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, interessada em participar da Tomada de Preços nº 06/2014 - Processo Administrativo nº 2276/2014, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, indico abaixo o(s) Engº(s) responsável(eis) técnico(s) pelo serviço, comprometendo-se a desempenhar essa função a contento.

(Nome, Qualificação, Nº Registro entidade competente)

(carimbo e assinatura do representante)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido
em papel timbrado da empresa**

ANEXO XI

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, de de 2014.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Adhemar José Spinelli Júnior - Diretor Geral

CONTRATADA

**OBS: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato**

ANEXO XII

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 06/2014 - Processo nº 1.804/2014-SAAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução do serviço de fornecimento e instalação de travessia metálica sobre o Rio Sorocaba, visando à implantação da adutora de água tratada do Jardim Carandá, neste município.

<i>SERVIÇO A SER REALIZADO</i>

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:

Sorocaba, de de 2014.

DEPARTAMENTO/SETOR.....

**OBS: Este documento deverá ser preenchido
pelo SAAE, após a assinatura do contrato.**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		DATA: 16/12/2013
	Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica para Abastecimento do Jd. Carandá		Página 1 de 6
			Processo número:

1 Objetivo

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

2 Exigir dos seus trabalhadores o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

- Luvas;
- Capacete com jugular;
- Calçado de segurança com bico de aço;
- Protetor auricular;
- Protetor Solar;
- Uniforme com identificação da contratada, e;
- Outros EPIs que se fizerem necessários como:
 - Cinto paraquedista e talabarte Y com absorvedor de impacto e....

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são obrigatórios de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;

O uso de óculos de grau deve ser feito com óculos de segurança sobreposto (ampla visão), ou quando o mesmo tiver lentes de segurança contra impactos;

A Integração de Segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com até um dia de antecedência ao início dos trabalhos.

A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades na área interna e meio de prevenção;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Permissão do Trabalho de Risco (PTR);
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Trabalho em Altura – NR-35;
- Movimentação de Carga – Operação com Guindauto/Guindastes;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

**Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica
para Abastecimento do Jd. Carandá**

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 16/12/2013

Página 2 de 6

Processo número:

Os equipamentos de proteção individual para atividades específicas deverão ser fornecidos após a sua especificação na Análise Preliminar de Risco (APR), que deverá ser elaborada e entregue pela contratada ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba com antecedência suficiente para uma possível correção/adequação dos riscos encontrados.

Os colaboradores contratados deverão estar portando e utilizando os EPIs e os equipamentos de trabalho especificados na APR/Check List, sob a pena de o serviço ser paralisado a qualquer momento, até que os desvios tenham sido sanados;

A contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao projeto, serviço, bem como o local onde serão executados;

Antes de iniciar os trabalhos de risco, a contratada deverá providenciar o preenchimento da Permissão de Trabalho de Risco (PTR).

Cabe à empresa contratada providenciar o isolamento do local de trabalho que possam representar risco de acidente;

É obrigação da empresa contratada, manter um responsável, Supervisor de trabalho de Risco, acompanhando os serviços;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados a observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não efetuar ajustes, manutenção ou limpeza próximo a polias, correntes, cordas, cabos, engrenagens e outros similares, quando em movimento/funcionamento;
- Não permitir que os colaboradores usem cabelos compridos soltos;
- Fazer uso de todos EPIs indicados;
- Não permitir brincadeiras.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica
para Abastecimento do Jd. Carandá

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 16/12/2013

Página 3 de 6

Processo número:

3 Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de acidentes de trabalho o Supervisor ou o responsável pelo serviço deve acionar, imediatamente, o Resgate-193 ou SAMU-192;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu Superior imediato.

4 Uso de escadas e andaimes

- As escadas e andaimes devem estar em perfeitas condições de uso, ser bem apoiados e amarrados;
- Equipe de trabalho deverá estar treinada pela contratada para executar trabalhos com escadas e andaimes.

5 Instalações elétricas

Todos os equipamentos deverão ser ligados à rede elétrica através de plugs e tomadas, não sendo permitida a ligação direta com pontas de cabos;

Nenhuma atividade envolvendo alta tensão deve ser realizada por colaborador de empresa contratada sem que o mesmo seja qualificado, capacitado e autorizado por profissional habilitado, e após emissão de Permissão de Trabalho de Risco (PTR);

6 Trabalhos em altura

Todos e qualquer trabalho, em níveis elevados somente podem ser iniciados após a emissão de Permissão de Trabalho de Risco – PTR, e da Análise Preliminar de Riscos – APR, conforme determina a Norma Regulamentadora - NR-35;

É obrigatório o uso de cinto de segurança pára-quedista em todo trabalho executado a mais de 2 m (dois metros de altura do solo ou do piso);

Trabalho em altura onde haja movimentação constante é obrigatório que os colaboradores da empresa contratada estejam paramentados com cintos de segurança tipo pára-quedista, com talabarte em Y com absorvedor de impacto, capacete e demais EPI's referentes ao trabalho.



INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica para Abastecimento do Jd. Carandá

Ref.: IT 001/Seg
DATA: 16/12/2013
Página 4 de 6
Processo número:

7 Ferramentas, máquinas e equipamentos

- As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados; as talhadeiras, punções, martelos devem estar sem rebarbas para evitar estilhaços;
- Não portar ferramentas nos bolsos;
- Não deixar ferramentas sobre escadas, vãos, parapeitos, andaimes, tetos e outros lugares elevados onde possam vir a cair;
- Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com a máquina e seu correto modo de operação.

8 Trânsito de veículos área interna

- Todos os colaboradores que conduzem veículos na área interna devem respeitar rigorosamente os limites de velocidade estabelecidos de 20 Km/h em vias preferenciais e 10 Km/h em vias secundárias;
- Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas travessias de ruas;
- Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.

9 Normas Regulamentadoras

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – DISPOSIÇÕES GERAIS (“Ordem de Serviço”);**
- **NR 06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;**
- **NR 07 – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO);**
- **NR 09 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS;**
- **NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;**
- **NR 18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONTRUÇÃO;**
- **NR 35 – TRABALHO EM ALTURA.**

	INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO		Ref.: IT 001/Seg
	PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS		DATA: 16/12/2013
	Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica para Abastecimento do Jd. Carandá		Página 5 de 6
			Processo número:

10 Documentos obrigatórios

Cópias de Documentos que devem ser avaliados pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO, do SAAE Sorocaba antes do início dos trabalhos:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
- Fichas de entrega de EPI;
- PCMSO em concordância com o PPRA;
- ASO informando apto para a atividade a ser executada;

A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supracitados pelas áreas de competência.

Os documentos deverão ser carimbados pela área competente dando ciência da validade legal dos documentos. Bem como a fiscalização deverá ser feita pelos fiscais do SAAE Sorocaba.

Após a contratação a contratada deverá revisar e apresentar cópias das seguintes revisões respeitando os prazos fixados:

- **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais**
PPRA contemplando os riscos da Obra de Travessia do Rio Sorocaba (apresentar REVISÃO em 30 dias após contratação);
- **LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**
(apresentar REVISÃO em até 15 dias após revisão do PPRA, contemplando avaliações dos riscos encontrados na Obra de Travessia do Rio Sorocaba);
- **PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional**
(apresentar REVISÃO em até 15 dias após revisão do PPRA, devendo estar articulado com o PPRA, riscos encontrados na Obra de Travessia do Rio Sorocaba);
- **ASO – Atestados de Saúde Ocupacional/Carteira de vacinação**
ASO conforme os riscos encontrados na revisão do PCMSO;
- **Novas cópias das Fichas de entrega da EPI imediatamente após revisão do PPRA/PCMAT.**





INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO

PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS

Travessia sobre o Rio Sorocaba - Treliza Metálica
para Abastecimento do Jd. Carandá

Ref.: IT 001/Seg

DATA: 16/12/2013

Página 6 de 6

Processo número:

Caso a contratada possua um número de trabalhadores igual ou superior a 20 (vinte) funcionários, a empresa contratada deverá elaborar o **PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil** e apresentar ao Setor de Segurança e Saúde Ocupacional – SSSO, do SAAE Sorocaba ANTES do início dos trabalhos. O PCMAT está estabelecido na **Norma Regulamentadora - NR-18**, aprovada pela Portaria n.º 3214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada, com exceção do PCMAT.

11 Considerações finais

O presente documento é um resumo parcial de normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.


Engº. Heraldo Salgado de M. Júnior
Chefe do Setor de Segurança e
Saúde Ocupacional

Página 6 de 6

